



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 499

DATA: 23 de outubro de 1973.

Súmula: Autoriz<sub>a</sub> o Executivo Municipal a firmar termo de Ajuste com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, no Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fins de instalação de Agência Postal na sede deste Município.

§ I - A Agência Postal será instalada no local onde funciona o Posto de Correio até que a Municipalidade providencie a construção do prédio próprio dentro do prazo estabelecido no Termo de Ajuste;

§ II - O prédio onde funcionará provisoriamente a Agência Postal será cedido à Empresa Brasileira Livre e desembaraçadamente de quaisquer ônus;

Art.2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a incluir nos Orçamentos vindouros dotação específica para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 23 de outubro de 1973.

  
JOSE BONIFÁCIO MORON

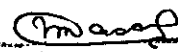
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE RODRIGUES

SECRETÁRIO

Publicado (\*) no jornal "FOLHA DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em 25 / 10 / 73

  
/ Secretário